



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 719 062 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – na conta bancária nº 23799-x - agência 2791-x - Banco do Brasil, com a finalidade de revitalização da Biblioteca Municipal, de acordo com a Ata de Audiência Pública realizada pela Secretaria de Turismo; na importância de R\$17.395,55 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.395,55
01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
1038	13.392.0075.1014.0000	SINTAMINAS
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente
000062	000	TRANSF.P/.APLIC.ACOES.EMERG.SETOR.CULTURA

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	17.395,55
Fontes de Recurso 719 000	17.395,55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 02 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.334
Em: 02/12/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente